

Política Socioambiental

YETU

Tradição e Inovação



Dezembro | 2021
Versão 01

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
1.1.	SUMÁRIO	2
1.2.	OBJECTIVOS	2
1.3.	DEFINIÇÕES.....	4
1.4.	ÂMBITO	5
1.5.	ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR.....	5
2.	AGENDA DE COMPROMISSOS SOCIAIS E AMBIENTAIS	7
2.1.	AVALIAR RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DAS OPERAÇÕES	8
2.2.	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL	8
2.3.	EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO	8
2.4.	DIREITOS HUMANOS.....	9
2.5.	IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	9
2.6.	EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSO E PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO	9
2.7.	PRODUTOS E SERVIÇOS ECOLÓGICOS	9
2.8.	PARTICIPAÇÃO DE PARCEIROS	9
3.	MECANISMOS DE IMPLIMENTAÇÃO DOS COMPROMISSOS SOCIAIS E AMBIENTAIS	10
3.1.	PERSPECTIVA INTERNA	10
3.2.	PERSPECTIVA EXTERNA	10
4.	MONITORIZAÇÃO.....	12
5.	RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA	13
6.	PROCESSOS	14
6.1.	CRITÉRIOS.....	14
6.2.	ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL.....	14
6.3.	GESTÃO DE RISCO.....	14
7.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15
8.	ANEXOS.....	16
8.1.	Anexo I: Questionário de Práticas Ambientais (QPA).....	16

1. | INTRODUÇÃO

1.1. | SUMÁRIO

O Banco YETU, S.A. (“Banco YETU”) tem consciência das suas responsabilidades para com os Clientes, colaboradores e accionistas, assim como para as comunidades nas áreas em opera. Desta forma, acredita que o seu sucesso de longo prazo depende, em parte, da sua capacidade para identificar e endereçar os riscos ambientais, sociais e económicos com que se depara e, para alavancar a sua actividade através de oportunidades criadas.

Para o desenvolvimento sustentável, o Banco YETU actua com o objectivo de otimizar a relação entre risco e retorno e minimizar, mitigar e remediar, tanto quanto possível, os factores que representam um risco significativo para o meio ambiente ou para a comunidade. Por isso, o Banco YETU pondera os factores de riscos ambientais na alocação de recursos na economia, compreende que é protagonista relevante no processo de crescimento do sector produtivo, com isso tem critérios sociais, ambientais e de governo nas suas decisões de investimento, a fim de mitigar riscos e actuar de forma consistente com os seus valores corporativos.

O Banco YETU tem contribuído para o desenvolvimento do mercado nacional, apoiando a diversificação da economia, disponibilizando capital necessário para o apoio de programas, priorizando os financiamentos aos empresários, cooperativas e operadores económicos consoante as suas necessidades e também apoia o programa de Crédito ao Sector Real da Economia ao abrigo do Aviso n.º 10/2020, contribuindo assim, para o desenvolvimento económico do sector agrícola e dos negócios.

O Banco YETU compreende que há um vínculo directo entre questões ambientais e sociais, visto que qualquer impacto ambiental pode provocar potenciais empecilhos que afectam as comunidades, relações laborais e de investimento em capital humano.

Por conseguinte, o Banco YETU procura alcançar um equilíbrio entre as dimensões económica, social e ambiental das suas operações com a adopção de boas práticas internacionais de Gestão Socioambiental. Este objectivo, por sua vez. É concretizado pela oferta, aos seus Clientes, de produtos e serviços que apoiam o desenvolvimento económico, que promovem a prosperidade social e preservam o ambiente.

1.2. | OBJECTIVOS

Esta Política tem como objectivo estabelecer princípios e directrizes para as práticas socioambientais do Banco YETU nos seus negócios e na relação com os parceiros internos e externos, contemplando a gestão dos riscos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da Organização, visando à prevenção de impactos negativos e ampliação de impactos positivos, bem como os compromissos assumidos pelo Banco YETU e de que forma é que se propõe a alcança-los, nomeadamente:

1. Perspectiva Interna:

- Assegurar a participação dos quadros seniores e da Administração na promoção da agenda Socioambiental;
- Incentivar uma Cultura Organizacional forte de integridade, ética e de boa governação, no que diz respeito à gestão de aspectos socioambientais;
- Reforçar os Valores do Banco YETU com princípios socioambientais;

- Antecipar riscos ambientais que possam impactar na marca ou reputação do Banco YETU;
- Incorporar requisitos de performance socioambiental nos processos de tomada de decisão;
- Realçar a previsibilidade, transparência e a responsabilidade das nossas acções e processo de tomada de decisão;
- Melhorar continuamente o desempenho socioambiental das actividades e operações do Banco YETU tendo em consideração as melhores práticas de Gestão Socioambiental;
- Garantir que as nossas actividades se encontram em cumprimento com todas as disposições legais e regulamentares sobre a matérias;
- Aumentar o nível de consciência socioambiental dos nossos Colaboradores e assegurar a adesão interna ao programa socioambiental a ser definido;
- Desenvolver competências e disponibilizar as oportunidades de formação necessário as na área Gestão de Risco socioambiental.

2. Perspectiva Externa:

- Interagir com os parceiros relevantes, com objectivo de compreender e considerar as suas expectativas relativamente ao desempenho Socioambiental sobre o posicionamento e as intervenções do Banco YETU;
- Aumentar o nível de consciência dos Clientes do Banco YETU para o cumprimento da "Agenda Socioambiental";
- Aumentar o nível geral de consciência acerca da importância de gerir os riscos socioambientais identificados, produzir resultados positivos e influenciar a cadeia de valor com vista a disseminar a adopção de melhores práticas socioambientais;
- Expandir a oferta de mercado através da disponibilização de produtos e serviços inovadores, que promovam o desenvolvimento de projectos sustentáveis;
- Promover a sustentabilidade dos projectos financiados através da realização de avaliação aos mesmos, integrando parâmetros socioambientais, para além das dimensões financeiras;
- Incentivar a inclusão social, por via da alavancagem dos produtos de microfinanciamentos disponíveis no mercado.

1.3. | DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Política, os termos indicados abaixo, tem o seguinte significado:

- a) **Organização:** Banco YETU, S.A.;
- b) **PSA:** Política Socioambiental;
- c) **Partes Interessadas:** as principais partes interessadas do Banco YETU são os Órgãos Sociais, Colaboradores, Accionistas, Clientes, Fornecedores, além da sociedade em geral;
- d) **Actividades:** processos e práticas internas do Banco YETU que possam causar impacto socioambiental, não se confundindo com operações ou serviços financeiros;
- e) **Operações:** operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais pelo Banco YETU;
- f) **Financiamento:** modalidade de operação financeira em que o Banco YETU concede, por meio de mútuo de longo prazo, recursos com finalidade específica prevista em contrato;
- g) **Projecto:** investimento realizado pelo financiado responsável pela obtenção das licenças ambientais, para implantar ou expandir instalações que causem significativo impacto socioambiental e para o qual é exigido estudo de impacto ambiental nos termos da legislação em vigor.

1.4. | ÂMBITO

Esta Política aplica-se a todos os Colaboradores do Banco YETU e parceiros internos e externos que actuam, de forma directa ou indirecta, na comercialização de produtos e serviços oferecidos pelo Banco YETU.

Para efeitos da presente Política, consideram-se colaboradores, os accionistas, membros dos órgãos sociais, directores, estagiários e consideram-se parceiros os prestadores de serviços e contrapartes, devendo ser garantido pelos responsáveis das Unidades de Estrutura ("U.E.'s") a disseminação da mesma junto dos Colaboradores adstritos às respectivas U.E.'s.

Cabe a Direcção de Organização e Qualidade ("DOQ") garantir a publicação e divulgação desta Política.

Sendo a iniciativa para a actualização e revisão do responsável da Política, sem prejuízo de haver iniciativa por parte da DOQ, do Gabinete de *Compliance*, da Comissão Executiva ("CE") e/ou do Conselho de Administração ("CA").

1.5. | ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Política Socioambiental está alinhada com as políticas de Sociedade Financeira Internacional ("IFC") e aos objectivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis em Angola.

Normativos:

- Constituição da República de Angola;
- Lei n.º 5/98, de 19 de Junho de 1998 - Lei de Bases do Ambiente;
- Decreto n.º 51/04, de 23 de Julho, Sobre a Avaliação de Impacto Ambiental;
- Decreto n.º 59/07, de 13 de Julho de 2007 Sobre o Licenciamento Ambiental;
- Decreto n.º 01/10, de 13 de Janeiro, Sobre Auditorias Ambientais;
- Decreto Presidencial n.º 194/11, de 7 de Julho – Responsabilidade de Protecção Ambiental;
- Decreto Executivo Conjunto n.º 470/15 de 14 de Julho (Regras de Concessão de Espaços destinados ao Fomento do Ecoturismo nas Áreas Protegidas de Angola);
- Lei n.º 15/03, de 22 de Julho - Lei de Defesa do Consumidor;
- Aviso n.º 12/2016, de 05 de Setembro, Sobre Protecção dos Consumidores de Produtos e Serviços Financeiros;
- Lei n.º 21-B/92 de 28 de Agosto – Lei de Bases do Sistema Nacional de Saúde.
- Lei n.º 07/15, de 15 de Junho - Lei Geral do Trabalho;
- Decreto n.º 31/94, de 5 de Agosto - Sistema de Higiene e Segurança no Trabalho;
- Decreto - Executivo n.º 6/96, de 2 de Fevereiro - Sistema de Higiene e Segurança no Trabalho;

- Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto – Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
- Decreto Presidencial n.º 195/11 de 08 de Julho - Segurança Contra Incêndios em Edifícios;
- Lei n.º 17/16, de 07 de Outubro e Lei n.º 32/20 de 12 de Agosto – Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino;
- Lei n.º 07/04, de 15 de Outubro - Lei de Bases da Protecção Social;
- Lei n.º 25/12, de 22 de Agosto - Lei sobre a Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança.

2. | AGENDA DE COMPROMISSOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

O Banco YETU dedica-se à concretização de compromissos socioambientais alinhados com os padrões e políticas internacionais neste âmbito. Esta resolução surgiu em resposta aos desafios socioambientais, actuais e esperados, que impactam ou que poderão vir a impactar no negócio.

O Banco YETU acredita que um processo contínuo de mudança, liderado por uma “Agenda Interna” que assume e implementa progressivamente compromissos ambientais, sociais e de cumprimento com leis e regulamentos relevantes é a abordagem mais indicada.

Com esta agenda, pretende-se introduzir uma abordagem sistemática de gestão das questões socioambientais que o Banco YETU enfrente, bem como dos riscos inerentes a estas, com vista a melhorar os processos de negócio e as operações do Banco YETU.

Este programa confirma o compromisso assumido pelo Banco YETU para incorporar e responder os problemas socioambientais tanto internamente, nas suas actividades e operações, como externamente, junto dos produtos financeiros oferecidos pelo Banco YETU que se encontram direccionados a sectores com elevados impactos adversos sobre a população ou sobre o meio-ambiente.

Objectivos:

- Incentivar a execução dos objectivos estratégicos do Banco YETU, através de práticas responsáveis e sustentáveis;
- Maximizar a criação de valor para as partes interessadas e criar relacionamentos de longo prazo, com base na confiança e na transparência;
- Prevenir e mitigar os eventuais impactos sociais negativos decorrentes da sua actividade;
- Promover na sociedade princípios e práticas responsáveis, que favoreçam o progresso nos domínios sociais e ambientais.

O Banco YETU, no âmbito da sua actuação apoia projectos de responsabilidade social relacionados com a sua actividade, nomeadamente projectos que promovem a educação e a literacia financeira, com vista a promover o enriquecimento educacional da população angolana.

O Banco YETU privilegia iniciativas de instituições de ensino, associações e outras entidades com projectos relacionados com a educação.

Na sua actuação de apoio social, o Banco YETU apoia causas sociais, entre as quais se destacam o combate à fome, seca e outras situações precárias ou decorrentes de calamidades naturais.

O Banco YETU concebe e concretiza acções e eventos de responsabilidade social, nas vertentes: Social, Cultural, Ambiental e de Solidariedade/Voluntariado, gerindo os melhores apoios e práticas para o desenvolvimento sustentável nacional e local.

2.1. | AVALIAR RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS DAS OPERAÇÕES

Avaliar de forma contínua os riscos e os impactos socioambientais das operações de financiamento, através do incentivo aos Clientes para:

1. Alinhar os objectivos do projecto com os requisitos estabelecidos nesta agenda;
2. Identificar, gerir e mitigar riscos socioambientais;
3. Adoptar as normas socioambientais, com vista a promover a melhoria do desempenho socioambiental , tanto das operações internas levadas a cabo como dos projectos desenvolvidos;
4. Divulgar a informação, como ferramenta de gestão dos riscos socioambientais;
5. Promover a protecção e a conservação e a biodiversidade.

2.2. | DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

1. Facilitar a criação de riqueza económica através da oferta de serviços responsáveis;
2. Promover o desenvolvimento económico e social com a criação de oportunidade de trabalho sustentáveis;
3. Contribuir para o desenvolvimento económico e social através da adopção de práticas que respondam as necessidades de conservação e que respeitem prioridades de desenvolvimento.

2.3. | EMPREGO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. Estabelecer, preservar e melhorar as relações entre os colaboradores e os órgãos de gestão;
2. Promover a segurança e higiene no trabalho, bem como a saúde dos Colaboradores;
3. Promover a protecção dos trabalhadores, em particular aqueles pertencentes a categorias vulneráveis e minorias;
4. Promover a formação de Colaboradores, com vista a facilitar o desenvolvimento contínuo das suas competências;
5. Incentivar a melhoria das condições de trabalho de funcionários empregues por terceiros e dos trabalhadores envolvidos nas cadeias de valor dos Clientes;
6. Avaliar os impactos negativos gerados ao nível da segurança e da saúde sobre as comunidades afectadas, durante o ciclo de vida de projectos financiados pelo Banco YETU;
7. Minimizar as externalidades negativas sobre a saúde humana;
8. Banir o recurso ao trabalho infantil ou forçado.

2.4. | DIREITOS HUMANOS

1. Endereçar, proteger e respeitar os direitos humanos;
2. Desencorajar e discriminar qualquer prática que viole os direitos humanos.

2.5. | IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

1. Contribuir para a igualdade de género para a justiça na criação de oportunidades de negócio, em concordância com as leis gerais do trabalho;
2. Promover o tratamento justo, incluso e não-discriminatório.

2.6. | EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE RECURSO E PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO

1. Melhorar a *performance* ambiental através da implementação de um sistema de gestão ambiental que controlo o consumo de energia e de água, a produção de resíduos, e que, com isso, evite e minimize os níveis de poluição produzidos pelas actividades e operações internas do Banco YETU.

2.7. | PRODUTOS E SERVIÇOS ECOLÓGICOS

1. Promover o investimento inovador em soluções ecológicas e as oportunidades para realização de investimentos por parte de negócios sustentáveis que instiguem o acesso a serviços energéticos modernos, não poluentes e fiáveis;
2. Contribuir para os esforços de desenvolvimento com a adopção de uma abordagem equilibrada que facilite o acesso a serviços energéticos modernos, não poluentes e fiáveis.

2.8. | PARTICIPAÇÃO DE PARCEIROS

1. Incentivar a consciencialização e a participação de Parceiros do Banco YETU para a protecção do ambiente e para a promoção da prosperidade social;
2. Garantir que todos os Parceiros do Banco YETU compreendem o programa Socioambiental.

3. | MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPROMISSOS SOCIAIS E AMBIENTAIS

O Banco YETU pretende criar e adoptar mecanismos de implementação e monitorização dos seus compromissos socioambientais, tanto a nível interno como externo. Esta abordagem irá permitir ao Banco YETU avaliar, de forma regular, o grau de cumprimento com a sua política e agenda Socioambiental .

3.1. | PERSPECTIVA INTERNA

1. Implementar um Sistema de Gestão Socioambiental (“SGAS”) que apoie o Banco YETU na quantificação e controlo do desempenho das suas operações e actividades Internas;
2. Desenvolver mecanismos de Gestão SGAS que facilitem a revisão e categorização de projectos qualificado como *Project Finance*;
3. Adoptar uma matriz de reporte eficaz no acompanhamento e relato de questões socioambientais;
4. Reforçar a capacidade do Banco YETU para acompanhar diariamente o portefólio de riscos identificados, incluindo os socioambientais;
5. Realizar Workshops e seminários de consciencialização acerca de problemáticas socioambientais;
6. Integrar a Política Socioambiental nos processos e actividades do Gabinete de Risco, Gabinete de Crédito, da Direcção Financeira, da Direcção de Tecnologias e Sistemas de Informação, Direcção de Património e Logística, Gabinete Jurídico, e no Sistema de Controlo Interno, além de outras Unidades de Estruturas relevantes.

3.2. | PERSPECTIVA EXTERNA

1. Divulgar publicamente a Política Socioambiental e, incentivar a participação pública e o envolvimento de Parceiros em questões socioambientais;
2. Definir um plano para envolver Parceiros Relevantes, com objectivo de melhorar o nível de compreensão de ambas as partes acerca de questões socioambientais levantadas;
3. Promover Junto dos Clientes a identificação e avaliação dos riscos socioambientais nos seus projectos;
4. Verificar e aprovar pedidos de crédito alinhados com a Política de Gestão de Risco do Banco YETU, o que irá requerer uma análise e apreciação exaustivas dos aspectos socioambientais inerentes aos projectos;
5. Criar instrumentos de avaliação dos riscos ambientais, sociais, de trabalho, de saúde ocupacional e de segurança associados aos Clientes do Banco YETU e, aplicar um conjunto de medidas socioambientais coerentes com as políticas do Banco YETU;
6. Apoiar os Clientes, quando apropriado, na adopção de práticas de gestão socioambiental alinhadas com padrões internacionais;
7. Promover o compromisso por parte dos nossos Clientes, para endereçarem problemas socioambientais, começando pela definição de uma política ambiental e dos processos de gestão correspondentes;

8. Estabelecer um mecanismo de reporte e um alinhamento de comunicação directa entre o Banco YETU e a equipa de gestão de projecto do Cliente, de forma a incentivar uma comunicação mais informal entre os dois acerca dos obstáculos socioambientais encontrados na implementação de um projecto;
9. Motivar os Clientes a desenvolver e a implementar planos de acção com medidas correctivas para situações em que os objectivos socioambientais não tenham sido conseguidos de forma apropriada.

4. | MONITORIZAÇÃO

O Banco YETU deve adoptar procedimentos de monitorização do grau de eficiência da Política Socioambiental, bem como do grau de cumprimento com quaisquer obrigações legais e/ou contratuais requisitos regulamentares.

A análise, verificação e reporte de questões socioambientais por parte do Banco YETU devem ser integradas como parte das suas actividades.

Caso o Cliente revele dificuldades em respeitar os compromissos socioambientais assumidos pelo Banco YETU, este último será responsável pela definição de mecanismos de controlo aumentado, para que lhe seja possível gerir as falhas identificadas.

5. | RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA

1. A elaboração da Política socioambiental em questão deve ser preparada, revista e implementada pelo Gabinete de *Compliance* e pelo Gabinete de Risco, e submetida ao Conselho de Administrador para aprovação.
2. Aos membros não-executivos cabe a responsabilidade de supervisionarem esta Política e de garantirem que Banco YETU desenvolve as suas actividades de forma responsável, consistente e implementar melhorias em perfeita harmonia com as boas práticas.
3. O Banco YETU possui uma estrutura de governança compatível com seu porte, natureza do negócio, complexidade produtos e serviços ofertados e com os processos e sistemas adoptados, visando o cumprimento das directrizes e objectivos da presente Política.

6. | PROCESSOS

6.1. | CRITÉRIOS

O Banco YETU estabelece políticas e critérios de gestão do risco ambiental, de acordo com as melhores práticas. Relativamente as suas operações comerciais com clientes, fornecedores e partes interessadas, definiu um Questionário de Práticas Socioambientais - QPA (Anexo 1) para analisar e avaliar os potenciais riscos socioambientais dos Clientes, fornecedores e partes interessadas.

O Banco YETU incorpora o Questionário de Práticas Ambientais - QPA (Anexo 1) à ficha e restante da documentação dos clientes, fornecedores e partes interessadas devidamente actualizada, preenchida e assinada.

6.2. | ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL

No âmbito da relação com clientes, fornecedores e outras partes interessadas, o Banco YETU analisa as práticas ambientais e regulamentares da contraparte.

O Conselho de Administração aprova a Política de Crédito, na qual estão definidos os critérios de concessão de crédito com exposição aos riscos ambientais, podendo aprovar ou recusar as propostas, com base no Questionário de Práticas Ambientais - QPA (Anexo 1).

O Gabinete Jurídico, analisa as cláusulas contratuais relativamente os créditos concedidos e as demais operações do Banco YETU, com objectivo de garantir que o Banco YETU não seja corresponsabilizado em situações de incidente de riscos ambientais resultante das actividades dos clientes, fornecedores e outras partes interessadas e de forma garantir que os colaterais (garantias) estejam disponíveis, livres de restrições ambientais ou qualquer tipo de litígios.

6.3. | GESTÃO DE RISCO

O Gabinete de Risco é responsável por:

- a) Analisar e avaliar o Questionário de Práticas Ambientais - QPA (Anexo 1) verificando as debilidades ou inconsistências, e reportar a Área de Negócio;
- b) Definir os limites de tolerância ao risco ambiental e execução das práticas de gestão de riscos descritos nesta política;
- c) Averiguar os processos, identificar prováveis eventos de risco e estabelecer controlos para mitigar os possíveis riscos ambientais decorrentes de factores externos e internos.

O Comité de Gestão de Risco estipula critérios para o risco ambiental para aprovação de serviços e operações do Banco YETU.

7. | DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As alterações a que futuramente houver lugar, salvo quando decorram directamente de imperativo legal, serão previamente aprovadas pelo Conselho de Administração.
2. A presente Política deve revista anualmente pelo Conselho de Administração, ou sempre que este considere que o mesmo carece de actualizações.

--/--

8. | Anexos

8.1. | Anexo I: Questionário de Práticas Ambientais (QPA)

O Questionário de Práticas Ambientais, serve para verificar o nível de comprometimento relativamente as questões e práticas ambientais.

As informações fornecidas serão tratadas respeitando o sigilo bancário, porém estão sujeitas à averiguação.

Cliente:

Grupo:

B.I:

NIF:

Província _____

Município _____

Bairro:

Sector

Actividade _____

CAE (Classificação das Actividades Económicas)

Código do Alvará:

Alvará Válido até: ____/____/____

Parte I – Questões relativamente a percepção e responsabilidade Ambiental.

1 - De acordo com a Lei n.º 5/98, de 19 Junho, Lei de Bases do Ambiente, estabelece a obrigatoriedade de licenciamento das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativos; especificações constantes do projecto executivo;

a) A empresa possui licenciamento ambiental?

Não é exigido

É exigido e tem licenciamento, com vigência até ____/____/____

É exigido, mas não tem licenciamento.

Causa:

Remetido por (Entidade): _____

Número de Colaboradores: _____

2 - A empresa possui licença ambiental?

Não é exigido

É exigido e tem licença, com vigência até ____/____/____

É exigido, mas não tem licenciamento.

Causa: _____

Remetido _____ por _____ (Entidade)

3 - A empresa atende às exigências legais para relativamente aos resíduos sólidos resultantes das suas actividades?

Não Sim

Especificar:

4 - A actividade desenvolvida pela empresa tem algum impacto ambiental?

Sim Não

a) Qual é o tipo de Impacto Ambiental?

5 - A empresa possui algum plano de acção para prevenir, mitigar, minimizar os impactos ambientais?

Não Sim

Especificar:

6 - Qual é a classificação do Risco Ambiental da empresa:

Alto Médio Baixo Não classificada

7 - A empresa investe em programas de desenvolvimento ou aquisição de novas tecnologias visando à sustentabilidade ambiental de suas actividades?

Não Sim

Especificar:

8 - A empresa tem algum tipo de pendência referente a questões ambientais ou sociais?

Não Sim

a) Qual tipo de pendência?

9 - A empresa possui alguma obrigação financeira (passivo) relativamente a questão ambiental?

Não Sim

Especificar:

10 - A empresa tem algum tipo de processo ou litígio relativamente a questões ambientais?

Não Sim

Especificar:

11 - A empresa já foi autuada ou processada por questões ambientais por alguma autoridade governamental nos últimos cinco anos?

Não Sim

Causa:

Autoridade Governamental:

Data: _____ / _____ / _____

Montante em Kwanzas (AKZ):

Providências e acções adoptadas após a actuação:

12 – Relativamente a questão anterior, houve negociação conciliatória?

Não Sim

Termo de Compromisso (TCA)

Termo de Ajustamento de Conduta e Celeridade Processual (TAC)

Situação Actual (Pequeno resumo): _____

–

–

–

–

13 – A empresa possui seguro para possível dano ambiental resultante de incidentes ou acidentes decorrente das suas actividades?

Não Sim

Especificar:

Seguradora:

Número da Apólice:

Data de vigência: _____ / _____ / _____

Montante em Kwanzas (AKZ)

Riscos: _____

Cobertos:

Parte II – Questões relativamente as práticas sociais adoptadas pela empresa.

A Gestão Social é o processo de gestão e administração de projectos ou programas sociais.

A gestão social orienta as empresas nas acções e projetos de responsabilidade social corporativa, que valorizem o relacionamento ético entre empresa, trabalhadores e a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

A metodologia de gestão social envolve variados processos e instrumentos de monitoria, diagnóstico, análise e tomada de decisão, nas áreas de planeamento, coordenação intersectorial, implementação, supervisão, identificação, avaliação e monitoração dos riscos relacionados as questões sociais, com potencial de ocasionar perdas efectivas nas actividades, processos, operações e produtos.

1 – A empresa desenvolve algum projecto social na comunidade onde está inserida?

Não Sim

Especificar:

2- A empresa possui algum programa de sustentabilidade?

Não Sim

Especificar:

3 - A empresa tem programas de treinamentos internos sobre o uso racional dos recursos naturais e redução da impressão de documentos, bem como programas para incentivar o uso de materiais biodegradáveis?

Não Sim

Especificar:

4 - A empresa adota políticas de gestão de pessoas, de acordo com as melhores práticas respeitando a cada colaborador e garantindo um ambiente saudável com equilíbrio para todos?

Não Sim

Especificar:

5 - A empresa adota políticas e práticas para eliminação do trabalho infantil?

Não Sim

Especificar:

6 - A empresa adota políticas e práticas para eliminação de trabalho análogo à escravidão?

Não Sim

Especificar:

Declaro que as informações prestadas ao BANCO são verdadeiras, e comprometo-me a notificar no prazo de 30 (trinta) dias sobre quaisquer alterações que venham a suceder, respeitando a sua Política de Gestão de Riscos.

Anuência:

Data _____/_____/_____

Representante Legal

BANCO YETU (Responsável pela área)

